

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 004/2001

Dispõe sobre Concessão de Gratificação aos Servidores do Poder Legislativo.

Daniel Louzada, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso III, letra "a" do Regimento Interno....

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal instituídos pela Resolução 09/97, de 19 de Agosto de 1997, à partir do mês de Janeiro de 2001, a título de gratificação, os percentuais conforme segue abaixo:

- ◆ Alexandre Campanhão.....100% (cem por cento)
- ◆ Célia Benedita Mendonça Prado.....100% (cem por cento)
- ◆ Célia Regina Garcia Espagnol.....100% (cem por cento)
- ◆ José Armando Verde.....50% (cinquenta por cento)
- ◆ José Carlos Ribeiro.....100% (cem por cento)
- ◆ Luciano José Nanzer.....100% (cem por cento)
- ◆ Maria de Jesus Souza.....100% (cem por cento)
- ◆ Patricia Neves da Costa.....40% (quarenta por cento)
- ◆ Tarcilia Alves de Souza.....100% (cem por cento)
- ◆ João Roberto Damasio.....81,82% (oitenta e um inteiros e oitenta e dois centésimo por cento)
- ◆ Sueli Aparecida de Oliveira Pires.....100% (cem por cento)

Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 2º - As gratificações referidas no artigo anterior, estão sendo concedidas nos termos do parágrafo único e incisos, do artigo 2º, da Resolução nº 09/97, de 19 de Agosto de 1997.

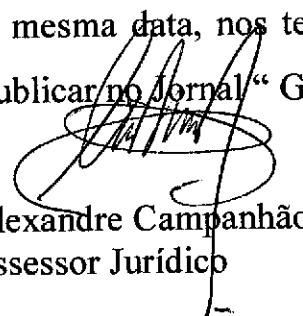
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão a conta de dotações próprias do Poder Legislativo, consignadas na razão 3.1.1.1 – Pessoal Civil.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/98, de 25 de Março de 1998.

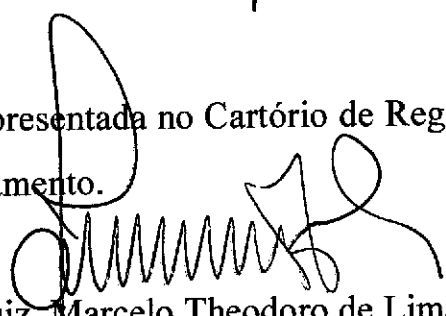
Guariba, 24 de Janeiro de 2001.

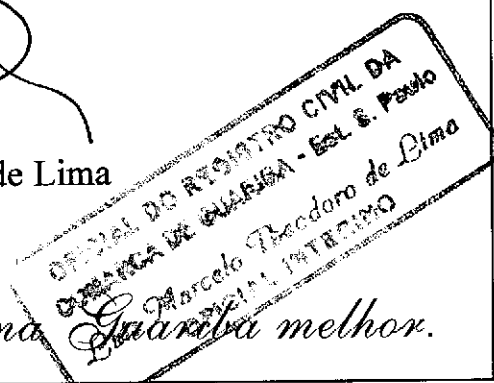

Daniel Louzada
Presidente

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no jornal "Guariba Notícias".


Dr. Alexandre Campanhão
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.